

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE - UNIVAG**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO 2021/1**

Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos Cursos Técnicos Nível Médio oferecidos na modalidade presencial, no primeiro período letivo de 2021.

O Reitor do Centro Universitário de Várzea Grande – Univag, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital com as normas para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade presencial, para o ingresso no primeiro semestre de 2021, a seguir relacionados.

**1. Dos Cursos e do Número de Vagas**

Técnico em Condomínio, autorizado pela Portaria SETEC/MEC nº 379, de 16 de junho de 2020, com 250 vagas, duração de dois semestres.

Técnico em Logística, autorizado pela Portaria SETEC/MEC nº 379, de 16 de junho de 2020, com 125 vagas, duração de dois semestres.

Técnico em Panificação, autorizado pela Portaria SETEC/MEC nº 379, de 16 de junho de 2020, com 400 vagas, duração de dois semestres.

Técnico em Vendas, autorizado pela Portaria SETEC/MEC nº 379, de 16 de junho de 2020, com 250 vagas, duração de dois semestres.

Técnico em Radiologia, autorizado pela Portaria SETEC/MEC nº 379, de 16 de junho de 2020, com 250 vagas, duração de três semestres.

Técnico em Meio Ambiente, autorizado pela Portaria SETEC/MEC nº 379, de 16 de junho de 2020, com 200 vagas, duração de três semestres.

Técnico em Fruticultura, autorizado Portaria SETEC/MEC nº 524, de 30 de setembro de 2020, com 50 vagas, duração de três semestres.

**2. Do funcionamento dos Cursos Técnicos**

O regime escolar dos cursos Técnicos de Nível Médio em oferta neste Edital é o seriado semestral, com integralização obrigatória da carga horária total de cada curso. Considerando as medidas de segurança sanitária para combate à pandemia de coronavírus, e em consonância com a legislação educacional vigente (Portaria nº 544, de 16/06/2020, Medida Provisória nº 934, de 01/04/2020 e a Lei nº 14040, de 18/08/2020), as atividades curriculares poderão ser desenvolvidas com o uso de tecnologias da informação e comunicação para fins de integralização das respectivas cargas horárias dos cursos. Atendendo as orientações do Parecer nº CNE/CP 19/2020, de 8 de dezembro de 2020, homologado pelo Despacho do Ministro da Educação de 9/12/2020, o Programa de Educação Domiciliar Emergencial do UNIVAG prevê a realização de aulas ao vivo por videoconferência (no mesmo horário e frequência da aula presencial), o uso do ambiente virtual de aprendizagem – AVA UNIVAG, para disponibilização de materiais de apoio e realização de atividades, e atividades de simulação realística, apoiadas pelo uso de tecnologias da informação e comunicação.

**3. Horário das aulas** - As aulas dos cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo UNIVAG são ministradas nos horários discriminados a seguir.

**3.1. Horário Noturno.** Os cursos oferecidos no período noturno funcionam de segunda a sexta-feira, das 19h (dezenove horas) às 22h15 (vinte duas horas e quinze minutos). Adicionalmente, as aulas podem ser realizadas no horário compreendido entre 18h e 19h, ainda, ter início às 18h (dezoito horas) e término às 22h (vinte duas horas).

As atividades de estágio supervisionado são desenvolvidas em horários e/ou turnos diferentes dos estabelecidos para a oferta do curso, bem como aulas práticas e visitas técnicas. A carga horária das atividades referentes ao Estágio Supervisionado, aulas práticas e visitas técnicas, nos cursos que têm estes componentes curriculares e são desenvolvidos no período noturno, será integralizada no período diurno.

**3.2.** Conforme a programação de cada curso, o horário das aulas no noturno pode ter início às 18h (dezoito horas) e término às 22h (vinte duas horas).

**3.3.** Aos sábados, as aulas e/ou atividades escolares de todos os cursos podem ocorrer no período matutino ou vespertino, a depender das necessidades e da programação do curso. O horário será entre 8h (oito horas) e 12h30 (doze horas e trinta minutos) ou de 14h15 (catorze horas e quinze minutos) a 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), funcionamento este opcional de acordo com as necessidades de cada curso.



#### **4. Das inscrições no Processo Seletivo 2021/1**

As inscrições serão efetuadas no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de Fevereiro de 2021, pela internet, até as 23h59 fuso horário de Brasília, no endereço eletrônico: [www.vemserunivag.com.br](http://www.vemserunivag.com.br), ou no campus Sede do Univag, Av. Dom Orlando Chaves, 2.655 - Cristo Rei, Várzea Grande – MT, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e no sábado, das 8h às 12h.

4.1. A inscrição é isenta de pagamento de taxas.

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 anos, apresentar cédula de identidade, diploma de conclusão de ensino médio, ou equivalente e histórico escolar.

#### **5. Da divulgação dos selecionados**

A divulgação dos candidatos selecionados será realizada no dia 20 de fevereiro de 2021, por meio de edital afixado no saguão do Bloco A da Sede do Centro Universitário de Várzea Grande - Univag, Av. Dom Orlando Chaves, 2.655 - Cristo Rei, Várzea Grande – MT, na internet, no endereço [www.vemserunivag.com.br](http://www.vemserunivag.com.br).

#### **6. Da matrícula**

A matrícula dos candidatos classificados neste processo seletivo poderá ser realizada presencialmente ou por meios digitais.

##### **6.1 Matrícula presencial**

A matrícula presencial deverá ser realizada na Secretaria de Registro Acadêmico, Bloco A, no campus do Centro Universitário de Várzea Grande - Univag, Av. Dom Orlando Chaves, 2.655 - Cristo Rei, Várzea Grande – MT, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e no sábado, das 8h às 12h.

##### **6.2 Matrícula por meios digitais**

Em atendimento às regras sanitárias de combate à pandemia de coronavírus, o UNIVAG aceitará a realização da matrícula com o uso de tecnologias da informação e comunicação. O candidato aprovado poderá encaminhar a documentação exigida, digitalizada, por e-mail ou pelo aplicativo whatsapp. Os documentos digitalizados deverão ser nítidos e ter boa qualidade de imagem. O UNIVAG se reserva o direito de solicitar os originais para conferência e confirmação da autenticidade.

Não será encaminhada qualquer correspondência individual para convocação de candidato classificado. É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre os selecionados.

#### **7. Da documentação para a matrícula**

Em decorrência das exigências legais, a matrícula somente se efetivará mediante preenchimento do formulário específico e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, em 02 vias. Se concluído no exterior, deve ser traduzido por tradutor juramentado.
- b) Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou equivalente, em 02 vias, se concluído em território nacional, ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil.
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento, em 02 vias.
- d) Título de Eleitor, em 02 vias.
- e) Cédula de Identidade, em 02 vias.
- f) CPF, em duas vias.
- g) 02 fotos 3 x 4, recentes.
- h) Prova de estar em dia com as obrigações militares, em 02 vias.
- i) Comprovante de residência atualizado.

Caso a cédula de identidade apresente o número do CPF bastará suas duas cópias, conforme descrito no item e).

Candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar, também, documento expedido pela Polícia Federal comprovando a regularidade de sua estadia e permanência no Brasil.

Toda a documentação referente a estudos realizados no exterior deve ser chancelada pelo Consulado Brasileiro no país de origem e ser acompanhada de tradução juramentada para o português.

Os candidatos classificados que forem portadores de Certificados de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (antigos Cursos Supletivos) deverão apresentar o Certificado ou Diploma com o respectivo Histórico Escolar, em 02 vias.

Todos os documentos para a matrícula deverão ser apresentados em fotocópias nítidas e de boa qualidade, e as cópias dos documentos a), b), e) e f) precisam ser devidamente autenticadas em Cartório, ou acompanhadas dos originais para autenticação pelo UNIVAG. Caso o candidato aprovado opte pela matrícula digital, todos os documentos



digitalizados para submissão no Sistema Criptografado do UNIVAG durante o processo deverão estar nítidos e os originais serão apresentados no polo de referência.

Após a efetivação da matrícula, o UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande por atuação da Secretaria de Registro Acadêmico – SRAC poderá solicitar documentos complementares para atualizações, se necessário.

**7.1** O candidato que efetuar o procedimento de envio das cópias dos documentos necessários digitalizados utilizando o Sistema UNIVAG, deverá portar os documentos originais e apresentá-los até o dia da aula presencial para autenticação pelo UNIVAG. Caso o candidato aprovado não proceda dessa maneira, ficará automaticamente cancelada sua matrícula.

**7.2** A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato acima referidos.

**7.3** A matrícula de candidatos aprovados com idade inferior a 18 anos deverá ser feita por pessoa instituída legalmente e que se responsabilize pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, mediante apresentação de:

- a) cópia da cédula de identidade - atualizada em período inferior a 5 anos;
- b) ou outros documentos válidos, como Carteira de Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Certificado Militar, ou Carteira de Ordem ou de Classe, ou Passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

**7.4** O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar no ato da matrícula a documentação relacionada no item 13, será considerado desistente, perderá o direito à vaga e ficará automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo de referência.

Todas as cópias ou imagens digitalizadas dos documentos apresentados serão verificados por pessoal do Univag para a formação da pasta de documentos do candidato, mediante a apresentação dos documentos originais.

## **8. Início das aulas**

As aulas terão início em 22 de Fevereiro de 2021 e o cronograma das atividades constará no AVA, no site univag.com e será apresentado na aula inaugural.

## **9. Disposições Gerais**

A constatação de qualquer tipo de irregularidade na inscrição, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

O candidato, se classificado no Processo Seletivo, deverá comunicar, obrigatoriamente, à Secretaria de Registro Acadêmico - SRAC do UNIVAG - Centro Universitário de Várzea Grande, qualquer alteração de endereço durante o tempo do curso.

Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias e horários previstos ou deixar de apresentar os documentos nos prazos fixados e seguindo os métodos definidos neste Edital para a sua efetivação, será considerado desistente.

A assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada no ato da matrícula, seja pelo Sistema UNIVAG ou presencialmente. No caso de candidatos com idade inferior a 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo pai ou responsável instituído legalmente, conforme o item 6.3.

As matrículas realizadas por força de liminares concedidas por mandados de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, que assumirá todas as consequências dos atos praticados.

O UNIVAG devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente, até o prazo de sete dias após o início das aulas do referido período letivo. Esta devolução será feita mediante requerimento protocolado no Setor Financeiro do UNIVAG. O não atendimento ao inteiro teor destas exigências implicará, para o desistente, na perda do direito de devolução do percentual indicado.

Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo nos locais públicos e de fácil acesso do Centro Universitário de Várzea Grande - Univag, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

Várzea Grande, 15 de dezembro de 2020.

  
**Drauzio Antonio Medeiros**

**Reitor**